



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6568/2025

DATA 23/07/2025

PUBLICADO EM:

25/07/2025

Jornal AMP

Página 1132

Edição 3327

Karine

Ass. Responsável

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.94 (113) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (148) (000)	Obras e instalações	140.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/ Pré-Escola	
3.1.90.11 (459) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	280.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – Fundeb 70%	
3.1.90.11 (530) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	145.000,00
3.1.90.13 (531) (101)	Contribuições patronais	65.000,00

Total.....R\$ 730.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
----	---



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.40 (256) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.1.90.11 (281) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13 (282) (000)	Contribuições patronais	5.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52 (545) (000)	Equipamentos e material permanente	20.000,00
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 (552) (000)	Material de consumo	50.000,00
206060015.2.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11 (567) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	25.000,00
3.1.90.13 (568) (000)	Contribuições patronais	15.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
185410016.2.084000	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.1.90.11 (591) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
3.1.90.13 (592) (000)	Contribuições patronais	15.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (428) (104)	Contribuições patronais	80.000,00
3.3.90.33 (445) (104)	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/ Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.13 (413) (101)	Contribuições patronais	120.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	
123660020.2.036000	EJA – Fundeb 70%	
3.1.90.11 (533) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
3.1.90.13 (534) (101)	Contribuições patronais	10.000,00
Total.....		R\$ 730.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal